



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.227/2017, 30 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 1865/17, até a importância de **R\$ 4.483,92** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

10.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.022000 - Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Poços Artesianos.

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – **816** - R\$ 4.483,92

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **816** – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos..... R\$ 2.430,26

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **816** – Convênio 770454/12 - Poços Artesianos..... R\$ 2.053,66

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 11 / 2017

Página: 16 e 17 ed 1750